

DECRETO N.º 37.286, DE 19/12/2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – GUARDA-VIDAS – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55 - V DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 4.112, DE 23/05/2017 E LEI Nº 4.176, DE 13/06/2018, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 37.285, DE 18/12/2019, CONFORME RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 16.041, DE 05/07/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes no Quadro de Contratação anexo, na função de GUARDA-VIDAS, no respectivo período, carga horária e salário, com exercício na Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz, para atender o **Verão 2019/2020**, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2019 - SEMTUR, conforme Memorando n.º 1723/2019-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1º	Pâmela Zanni dos Reis	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
2º	Valdinei Cuzzuol Pereira	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
3º	Cristiane Santos Gomes	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
4º	Walace Simplicio Rodrigues	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
5º	José Felipe Turano	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
6º	Thomás Henrique de Aquino Bomfim	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
7º	Ricardo Pêgo Pajehu	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
8º	Alvaro das Virgens	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
9º	Fabio Antonio Costa Campos	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
10º	Adriano Pêgo Pajehu	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
12º	Alex Sandro Quiezza da Silveira	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
13º	Anderson Francisco	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
14º	Robison de Souza Machado	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
15º	Fernando de Jesus Vanele	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
16º	Renan Madureira Batista	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
17º	Jonatan de Souza	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
20º	Yuri Nunes Gonçalves Vieira	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
21º	Jefferson do Rosário Felix	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
22º	Caio Rodrigo dos Santos Costa	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
23º	Wesley Henrique dos Santos	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25

24°	Everson da Conceição Lopes Junior	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
25°	Yuri Medeiros Cáo	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
26°	Aroldo Henrique Devens Silva	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
27°	Josenildo Gomes da Silva	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
28°	Hyan Félix Cabidelli Ramos	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
29°	Deyvis Tercei Oliveira	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
30°	Elivelton Rosa Vieira dos Santos	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
31°	Matheus De Martin Carvalho	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
32°	Ademar dos Reis Neto	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
33°	Patrick Correa de Oliveira	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25
34°	Geanderson Wilken dos Santos Lopes	Guarda-Vidas	21/12/2019 a 01/03/2020	44 HS	R\$ 1.157,25